



CAMARA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

007

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.


**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para, **Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento Mensal de Vale Alimentação para Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**, do tipo cartão magnético, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Tendo em vista que o valor aproximado do gasto será de **R\$- 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) mensais**, sendo que o mesmo, somando o período de contratação de 01 (um) ano, ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, devendo pois, realizar-se a contratação mediante Licitação na modalidade de Carta Convite, vez que, o objeto não contém complexidade e trata-se de contratação de pequeno valor, devendo ser observado o Artigo 21, § 2º, Inc. IV e Artigo 22, inc. III da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes à espécie, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2018.

  
**Maria Christine Wilcken**  
OAB/SP n° 222.177



CAMARA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

008

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Presidente da Câmara**

**Para: Setor de Licitações**

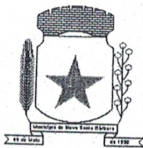
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CARTA CONVITE nº 001/2018**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento Mensal de Vale Alimentação para Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**, do tipo **cartão magnético**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 006/2018, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2018.

  
**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – WWW.camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Barbara  
Paraná

009

**PORTARIA Nº 006/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

## **NOMEAR:**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o período de 09/02/2018 à 31/12/2018, composta pelos seguintes membros:


PRESIDENTE – Gedalva Marina Covre, Serviço Gerais portador da RG nº15.101.561-1/Pr., e CPF nº.046.088.909-90.

MEMBRO – Pedro Herculano da Silva, Vereador, portador RG nº9.220.795-1/Pr., e CPF nº.806.834.289-34.

MEMBRO – Carlos Dalberto Delmonico, vereador, portador da RG nº. 1890802/Pr e CPF nº440.315.219-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

  
Carlos Dalberto Delmonico  
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

010

**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

**A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER** a todos os interessados, que **às 10:00 horas do dia 18/04/2018**, na CÂMARA MUNICIPAL, situada a Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719, nesta cidade, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2018**, para **Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento Mensal de Vale Alimentação para Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO**, sob Regime de Menor Preço, valor máximo de **R\$ 869,40** (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) ao mês, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, na Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes nº 719, ou através do telefone nº (43) 3266.1119.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2018.

  
**Carlos Dalberto Delmonico**

Presidente da Câmara Municipal